

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 315, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Regula a participação do Município no evento Pátria/2014 e dá outras Semana da providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o que estabelece o Art. 3.º da Lei Nº 4.084/2014, que fixa o Calendário de Eventos do Município;

Considerando a necessidade de regular os gastos a serem realizados com o evento Semana da Pátria 2014, pelo Poder Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes do evento Semana da Pátria, 2014, no município de Pinheiro Machado.

Art. 2.º Fica estipulado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA 06.04 - Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.2.145.000 – Promoção de Eventos Conforme Calendário

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica......R\$ 2.000,00

Art. 3.º Fica a Comissão Organizadora da Semana da Pátria 2014, através de seu presidente, incumbida de gerenciar as despesas, dentro desta dotação orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

(Continuação - Decreto Nº 315/2014 - Regulamenta Semana da Pátria 2014......fls 02)

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, RS,

José Felipe da Feira Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva Secretário da Administração